

PROJETO DE LEI Nº 377, de 1998

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
30 JUNHO 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dá denominação ao dispositivo de segurança - trevo,  
localizado no cruzamento das Rodovias Marechal Rondon - SP 300 e João Mellão - SP  
255, no Município de São Manuel.

FLS. N.º	1
RGL	3963
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Grandini" o  
dispositivo de segurança - trevo, localizado no cruzamento das Rodovias Marechal  
Rondon - SP 300 e João Mellão - SP 255, no Município de São Manuel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 3963 de 6/1/98  
Autuado com 02 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

O presente projeto objetiva atribuir a denominação de  
João Grandini ao dispositivo de segurança - trevo, localizado no cruzamento das  
Rodovias Marechal Rondon - SP 300 e João Mellão - SP 255, no Município de São  
Manuel.

João Grandini, filho de Nicolau Grandini e Maria de  
Oliveira Grandini, nasceu em 21 de abril de 1941 na cidade de São Manuel.

Casou-se com Odila Batista da Silva Grandini,  
professora especializada em deficientes mentais. O casal teve uma única filha, Adriana  
Batista Grandini.

Formou-se, pela Universidade Mackenzie, em Engenharia  
Civil.

Foi Oficial do Exército, 2º. Tenente de Infantaria.

João Grandini ocupou o cargo de Engenheiro Chefe do  
Departamento de Estradas de Rodagem, em Botucatu e Itapetininga.

Foi Professor de Matemática, Física e Química em  
escolas particulares de São Paulo, enquanto estudante de Engenharia.

ENGENHARIA  
30 JUN 17 45 55 013485

*Lecionou, também, na Escola Professor Carlos Bom em São Manuel.*  
*Pertenceu à Loja Maçônica América II e do Lions Clube de São Manuel.*

*Pelos serviços prestados à comunidade, entendemos ser justa esta homenagem a João Grandini, para solicitamos o apoio dos nobres pares.*

*Sala das Sessões, em*



**MILTON MONTI**

PL  
3963  
PROT. 3963  
20/07/98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinaturas  
SSC. 12171/1998  
.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 02-07-98



As Comissões de:  
I) Constituição e Justiça;  
II) Transportes e Comunicações  
(artigo 33, III da "1ª CRI")  
10/ agosto 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 11/8/98  
ERAT  
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA  
EM 11/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Senhor Dep. Flavio Chaves  
com prazo para conclusão de 10 dias

19/08/98

Presidente

JUNTADA

Segue Junta de Parecer de  
Relator - C.C.J. - DDI: GAT  
com 04 dias a partir  
de 04  
S.C. 10/09/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

*[Handwritten mark]*



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**  
**DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA**

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 26 de agosto de 1998

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei Nº 377 - 98	ESTUDO Nº	
Deputado: Milton Monti		
Parecer: E. G. J. - Deputado Flávio Chaves		
Assunto: Da denominação de "João Grandini" aos dispositivos de segurança - trevo, localizado no cruzamento das Rodovias Marechal Rondon - SP 300 e João Mellão - SP 255,		
Legislação: em São Manuel.		
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI		
DER - Eng. Nitor - fone 230.1589		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, o dispositivo de segurança - trevo, localizado no cruzamento das Rodovias Marechal Rondon - SP 300 e João Mellão - SP 255, em São Manuel, faz parte do complexo denominado pela Lei nº 9319, de 26.12.95, em anexo.		
Verificação de Projeto de Lei:		<i>[Handwritten signature]</i>



**LEI N.º 9.319, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**  
**(Projeto de lei n.º 449/94,**  
**do deputado Milton Casquel Monti — PMDB)**

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Salvador Perez Tônico" o viaduto no Km 274 + 364m, sobre a Rodovia "Marechal Rondon", com a SP-255, em São Manuel.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1995.

**MÁRIO COVAS**

Plínio Osvaldo Assmann  
Secretário dos Transportes

Robson Mariano  
Secretário — Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de dezembro de 1995.

■ **LEI N.º 9.319, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**  
**(Projeto de lei n.º 449/94,**  
**do deputado Milton Casquel Monti — PMDB)**

*Dá denominação a viaduto que especifica*

**Retificação do D.O. de 27-12-95**

Artigo 1.º —..., na 1.ª linha

Onde se lê: "Perez Tônico"...

Leia-se: "Perez — Tônico"...

